

LEI Nº 2.262/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 013/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo para dar continuidade a Contratação Administrativa, em regime temporário e de excepcional interesse público, de 01 (uma) Servente, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico, atribuições e requisitos previstos no Anexo Único da Lei Municipal n° 1.994/2014.

§ 1º. O Termo Aditivo, referido no caput, terá a vigência até o término do ano letivo de 2020.

§ 2°. A autorização referida no *caput*, servirá para dar continuidade na substituição da servidora pública que está afastada por motivo de Licença Saúde, e que, ao retornar, estará apta para solicitar a sua aposentadoria.

§ 3°. A escolha da contratada foi realizada através do Processo Seletivo Simplificado n° 41 e foi homologada pelo Edital n° 053/2020.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

Unidade:

01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino

Atividade/Projeto:

12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa:

3.3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de maio de 2020.

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal